



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu **Estado do Rio de Janeiro**

Emenda a Lei Orgânica Municipal N° 002

De 11 de Julho de 1994

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, Promulga a seguinte **EMENDA a Lei Orgânica Municipal**:

Artigo 1º - As Alíneas "c", "d", e "e", do Art. 57 da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/92, de 16/06/92, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Julho de 1994

Vereador Acimar Braga Campos
= Presidente =

Eliana dos Reis Perón
= 1º Secretário =

Vereador Michel Abdo Abifadel
= 2º Secretário =